

vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.18. Inspeção Ordinária nº 030/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de São Miguel do Guamá, em 7 de julho de 2009, encaminhada através do Of. nº 1095/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 21113/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

2.19. Inspeção Ordinária nº 031/2009-MP/CGMP, realizada na PJ de Santa Maria do Pará, em 8 de julho de 2009, encaminhada através do Of. nº 1359/2009-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 23417/2009. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da inspeção ordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria CGMP.

3. Julgamento de Processos:

3.1 Processos de relatoria do Conselheiro RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES:

3.1.1 Procedimento Extrajudicial nº 002/2003-MP/1ºPJ/BAR (Protocolo 5442/2004). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Barcarena (Of. Nº 026/2004-MP/1ºPJ/BAR). Assunto: Poluição Ambiental do Rio Pará, que engloba as praias do Arrozal, Vila Nova e Itupanema, que ocasionou morte de peixes na Região. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.1.2 Procedimento Extrajudicial nº 001/2003-MP/1ºPJ/BAR (Protocolo 5442/2004). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Barcarena (Of. Nº 026/2004-MP/1ºPJ/BAR). Assunto: Poluição ambiental do Rio Murucupi, que vem causando a morte de peixes e outros animais. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.1.3 Procedimento Extrajudicial nº 386/2005-MP/PGJ (Protocolo 28291/2005). Órgão encaminhador: Procuradoria-Geral de Justiça (Of. Nº S/O-MP/PGJ). Assunto: Encaminha para as devidas providências, procedimento Administrativo nº 1.23.000.000966/2005-18, em que é Requerente Walber Wolgrand Menezes Marques e Requerido Comando da Polícia Militar do Pará. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU pela redistribuição dos presentes autos, tendo em vista a declaração de suspeição, por motivo de foro íntimo, pelo Exmo. Conselheiro Relator, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, o que coube através de sorteio ao Exmo. Conselheiro Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza.

3.1.4 Procedimento Extrajudicial nº 387/2007-MP/PJ/MA/PC (Protocolo 24167/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 326/2007-MP/PJ/MA/PC). Assunto: Encaminha para as devidas providências, comunicação de crime contra o meio ambiente praticado por Luiz Eduardo Martins Cunha com auto de infração nº 157685-D. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.1.5 Procedimento Extrajudicial nº 003/2007-MP/PJ/BRE (Protocolo 2767/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Brejo Grande do Araguaia (Of. Nº 006/2007-MP/PJ/BRE). Assunto: Representação pela prática de ato de improbidade administrativa. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU adiar o julgamento deste item da pauta para ser apreciado na próxima sessão.

3.1.6 Procedimento Extrajudicial nº 001/2006-MP/2ºPJ/MA/PC (Protocolo 27746/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 312/2007-MP/2ºPJ/MA/PC). Assunto: Poluição Sonora. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU adiar o julgamento deste item da pauta para ser apreciado na próxima sessão.

3.1.7 Procedimento Extrajudicial nº 288/2007-MP/PJ/MA/PC (Protocolo 17036/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 325/2007-MP/PJ/MA/PC). Assunto: Encaminha os autos do processo MPF 1.23.000.001344/2006-80, cujo Requerente é o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA, e Requerido o Sr. Antônio Martins, pela suposta prática de infração ambiental, para a adoção das providências cabíveis. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU adiar o julgamento deste item da pauta para ser apreciado na próxima sessão.

3.1.8 Procedimento Extrajudicial nº 026/2000-MP/2ºPJ/MA/PC (Protocolo 5651/99). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 333/2007-MP/2ºPJ/MA/PC). Assunto: Atividade de pesca e criação de camarão sem licença ambiental. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU adiar o julgamento deste item da pauta para ser apreciado na próxima sessão.

3.1.9 Procedimento Extrajudicial nº 202/2008-MP/2ºPJ/DC/PP (Protocolo 30552/2008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 003/2009-MP/2ºPJ/DC/PP). Assunto: Informa suposta

irregularidade no pagamento dos alunos do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará, para adoção das providências cabíveis. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU adiar o julgamento deste item da pauta para ser apreciado na próxima sessão.

3.1.10 Procedimento Extrajudicial nº 003/2008-MP/PJ/GOI (Protocolo 1848/2009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Goianésia (Of. Nº 001/2009-MP/PJ/GOI). Assunto: Supostas ilegalidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará que importariam no cometimento de atos de improbidade administrativa. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU adiar o julgamento deste item da pauta para ser apreciado na próxima sessão.

3.1.11 Procedimento Extrajudicial nº 048/2007-MP/3ºPJ/DH (Protocolo 3794/2009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Humanos (Of. Nº 085/2009-MP/3ºPJ/DH). Assunto: Abuso de autoridade praticado por policiais da DRFV. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU adiar o julgamento deste item da pauta para ser apreciado na próxima sessão.

3.2 Processos de relatoria do Conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA:

3.2.1 Procedimento Extrajudicial nº 069/2002-MP/4ºPJ/DC/PP (Protocolo 12161/2009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº S/O-MP/4ºPJ/DC/PP). Assunto: Solicitam providências contra Maria de Perpétuo Socorro Pinto Vasconcelos e Rosemary de Almeida Nogueira, pela prática de atos de improbidade administrativa e mau uso de dinheiro e bens públicos. O Exmo. Conselheiro, Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, proferiu voto vista, acompanhando a homologação do arquivamento pelo Conselheiro/Relator, com a ressalva apenas que seja acrescentado ao elevado Voto, Recomendação à Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, por seus representantes, para que expeçam, por igual motivo, Recomendação ao Estado do Pará, particularmente à Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, para que, formalize a Permissão Condicionada de Uso de Bem Público a particular por meio de competente Termo de Permissão, sendo ou não oneroso, no interesse público. O Egrégio Conselho Superior, DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, com a ressalva proposta pelo voto vista.

3.2.2 Procedimento Extrajudicial nº 047/2004-MP/1ºPJ/MA/PC (Protocolo 1292/2009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 002/2009-MP/1ºPJ/MA/PC). Assunto: Crime de poluição sonora provocada pelo som do estabelecimento "Churrascaria Comidas Típicas". O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.2.3 Procedimento Extrajudicial nº 003/2008-MP/PJ/SGE (Protocolo 3943/2009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia (Of. Nº 023/2009-MP/PJ/SGE). Assunto: Venda irregular de medicamentos por supermercados do município de São Geraldo do Araguaia. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU adiar o julgamento deste item da pauta para ser apreciado na próxima sessão.

3.3 Processos de relatoria do Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:

3.3.1 Procedimento Extrajudicial nº 083/2005-MP/5ºPJ/DC/PP (Protocolo 1882/2008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 030/2008-MP/5ºPJ/DC/PP). Assunto: Mau atendimento no HPSM da 14 de março. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

3.4 Processos de relatoria do Conselheiro RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA:

3.4.1 Processo nº 002/2008-MP/CSMP, referente a recurso inominado interposto com fulcro no § 3º do art. 37 da LCE nº 057/2006, pela Promotoria de Justiça Leane Barros Fiúza de Mello, sob o protocolo nº 3989/2008, para anotações e/ou recomendações decorrentes da Inspeção Ordinária nº 004/2007-MP/CGMP, realizada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público na Promotoria de Justiça de Abatetubá em 12.06.2007. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acompanhando o voto do Exmo. Conselheiro/Relator, Dr. Ricardo Albuquerque da Silva, DECIDIU conhecer o recurso porque atendidos os requisitos para sua admissibilidade, porém, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, no sentido de que seja mantida a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, porque embasada em lei específica. Absteve-se de votar a Exma. Corregedoria-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL.

4. Expedientes encaminhados para conhecimento do Conselho Superior:

4.1 Ofício Nº 072/2009-MP/PJB, protocolizado sob o nº 21281/2009, através do qual a Promotora de Justiça Cristina Maria de Queiroz Colares encaminha, para conhecimento do Conselho Superior, cópia da Portaria nº 001/2009-MP/PJB, de 02/7/2009, através da qual foi instaurado o Procedimento

Administrativo Preliminar nº 001/2009-MP/PJB para apurar relato feito pela Sra. Vera Lúcia da Silva Dias de ato de improbidade administrativa que teria sido cometida pelo Ex-Prefeito Municipal de Bonito, Sr. Jamil Assad Neto. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do referido expediente.

4.2 Ofício Nº 076/2009-MP/PJB, protocolizado sob o nº 21278/2009, através do qual a Promotora de Justiça Cristina Maria de Queiroz Colares encaminha, para conhecimento do Conselho Superior, cópia da Portaria nº 002/2009-MP/PJB, de 02/7/2009, através da qual foi instaurado o Procedimento Administrativo Preliminar nº 002/2009-MP/PJB para apurar peças de informação enviadas pela Justiça do Trabalho, relatando ato de improbidade administrativa que teria sido cometida pelo Ex-Prefeito Municipal de Bonito, Sr. Jamil Assad Neto. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do referido expediente.

4.3 Ofício Nº 138/2009-MP/2ºPJSMG, protocolizado sob o nº 21331/2009, através do qual o Promotor de Justiça Bruno Beckembauer Sanches Damasceno encaminha, para conhecimento do Conselho Superior, cópia da Portaria nº 001/2009-MP/2ºPJSMG, de 02/7/2009, através da qual foi instaurado Procedimento Administrativo Preliminar para apurar casos de pedofilia que vem ocorrendo no município de São Miguel do Guamá. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do referido expediente.

5. Apreciação de vagas. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU a vaga já disponibilizada para movimentação na carreira, por meio do edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/08/2009, abaixo descrita:

5.1. ED-020/2009-CSMP: 01 (uma) vaga para promoção à 2ª entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Oriximiná (merecimento), simultaneamente ao certame de remoção, nos termos da Súmula 003/2007/CSMP.

6. O que ocorrer.

6.1 Apreciação do Expediente (Protocolo nº 7503/2009) subscrito pelo Presidente da associação "Amigos Associados da Natureza - AMANA", Sr. Normando Natureza Brito Dantas, sugerindo providências para atuação do Programa "Ministério Público e a Comunidade" no município de Castanhal. O Egrégio Conselho Superior TOMOU conhecimento do referido expediente e DECIDIU encaminhá-lo para a Promotoria de Justiça de Castanhal para providências cabíveis.

Belém-Pa, 21 de agosto de 2009.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22526

PORTARIA N. 3159/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº. 29/2009-MP/PGJ que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
MÁRCIO LEAL DIAS (01/1/2009 a 12/8/2009; de 22/8/2009 a 31/12/2009) CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA (de 13/8/2009 a 21/8/2009)	86ª	CURRALINHO

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de agosto de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22489

ERRATA DA PORTARIA Nº 2991/2009-MP/PGJ

Errata da Portaria nº 2991/2009-MP/PGJ, cuja publicação consta no DOE de 18/8/2009, p. 03, Caderno do Executivo - 5.

OBJETO: Indicação ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, de Promotores de Justiça para, sem prejuízo das respectivas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01/janeiro/2009.

ONDE SE LÊ Janaína Andrade de Sousa - 92ª Zona Eleitoral - Prainha (de 01/1/2009 a 31/7/2009) Rodrigo Celestino Pinheiro Menezes (de 01/8/2009 a 31/10/2009)

LEIA-SE: Janaína Andrade de Sousa - 92ª Zona Eleitoral - Prainha (de 01/1/2009 a 13/8/2009) Rodrigo Celestino Pinheiro Menezes (de 14/8/2009 a 31/10/2009).

Belém, 19 de agosto de 2009

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

CONTINUA NO CADERNO 5